JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES EDIS

O presente Projeto trata-se da contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e de uma Técnica de Enfermagem, como anteriormente já havíamos solicitado, visto que na referida solicitação o valor do Salário era de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais) e no presente momento o Salário dos Agentes Comunitários tem como base o valor de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), em função do equivoco por nossa parte, solicitamos de Vossa Excelência e demais companheiros a apreciação do aludido Projeto por se tratar de uma questão monetária do servidor.

Certo de poder contar com vosso apoio e de toda essa Casa de Leis, agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO, aos dez dias do mês de setembro de 2007.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 015/2007 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a autorização para conceder contratação temporária a servidor do município, e dá outras providencias".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder contratação temporária a servidor do município, para atender as necessidades que inviabilizam o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde: Programa Saúde da Família.

Agentes Comunitários de Saúde
Salário Básico: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
- **ABADIA LEMES DE SOUSA**
- **ADRIANA RIBEIRO DA COSTA**
- **JOSILEI DA SILVA**
- **MÁBIA LIRA BARROS COSTA**
- **MARIA DE JESUS DA SILVA COIMBRA DOS SANTOS**
- **MARIA JOSÉ RODRIGUES**
- **MARIA MADALENA RODRIGUES BANDEIRA BRANDÃO**
- **VANDRÉ RODRIGUES DIAS**
- **VANUZA ROCHA COELHO SAMPAIO**
- **ZILDA DE OLIVEIRA FERREIRA**

Técnica de Enfermagem
Salário Básico: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)
MAURIVÂNIA NEVES ARAÚJO

No período de 02 de julho a 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 13 dias do mês de setembro de 2007.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal